

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

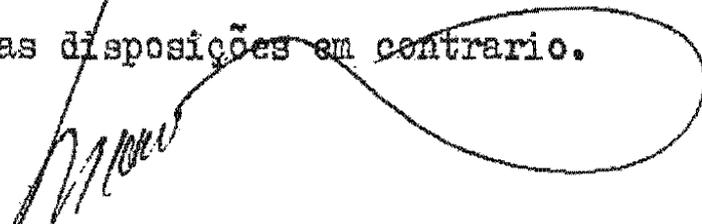
LEI Nº 1.122, DE 04 DE JANEIRO DE 1.977

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformidade do disposto no artigo 27, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e nos termos da Resolução nº 1.225, de 1.976, da Câmara Municipal, = promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A zona urbana da Séde do Município de Ibitinga, passa a ser a compreendida pelo perimetro indicado na planta geral da Séde Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei.

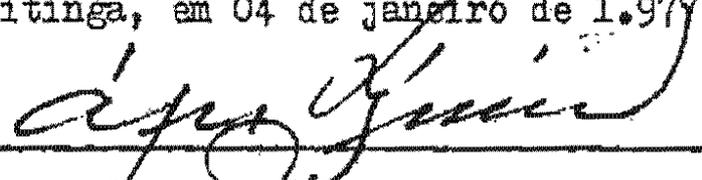
Artigo 2º - Fica revogada a Lei nº 1.099, de = 13 de abril de 1.976.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

  
\_\_\_\_\_  
NICOLA LUCINIO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral de Administração, da P. M. de Ibitinga, em 04 de janeiro de 1.977.

  
\_\_\_\_\_  
Alvaro Pereira Júnior - Diretor  
Geral de Administração.